



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018- CMS

DISPENSA Nº 007/2018-CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG PARA USO DA CÂMARA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00.

VALOR TOTAL: R\$ 420,00.

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: 60 FOLHAS.

FINAL: 13/04/2018

Referência: Protocolo de Requisição de Compras nº 009/2018



Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

008 - 009/2018

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

Data:	01/03/2018
Nome:	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Setor:	Patrimônio/Almoxarifado

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Carga de gás de cozinha, GLP 13 kg	Unid.	12

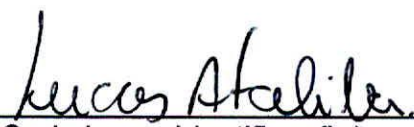
Justificativa: A recarga do gás de cozinha com carga de 13 kg tem por finalidade manter o bom funcionamento da câmara, visto que o gás é necessário para o preparo de café, chá e outros, o qual é servido aos funcionários e visitantes que comparecem nas dependências desta.


Requerente (carimbo ou identificação)

III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

- (☒) Necessidade de aquisição por falta de estoque.
- () Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.


(Carimbo ou identificação)

Sarandi, 01/03/2018



IV – AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 01/03/18

(Carimbo ou identificação)

Francisco Adalberto de Souza
Departamento Administrativo

V – INDICAÇÃO DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para o processo de compra acima requerido, a Diretoria Administrativa indica como pertinente a seguinte modalidade de aquisição:

- (☒) - Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 da Lei 8.666/1993
() - Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/1993
() - Pregão Presencial, com base na Lei 10.520/2002
() - Outra: (justificar) _____

Sarandi, 01/03/18

Diretor Administrativo
(carimbo ou identificação) Francisco Adalberto de Souza
Departamento Administrativo

VI – AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 01/03/18

Carlos Roberto Falaschi
Presidente



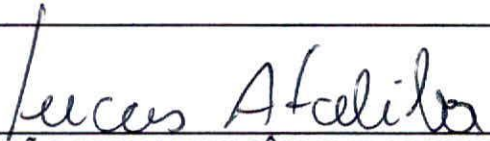


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 9 / 2018
SENHA PARA CONSULTA WEB: 28083

DATA:	1/3/2018 - 16:35		
Requerente:	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO		
CPF/CNPJ:	099.711.639-00	RG/Insc. Est.:	12.559.603-0
Endereço:	Felício Dalle Molle, 659		
Complemento:	Casa.	Bairro:	Jardim Novo Horizonte
Cidade:	Marialva-PR	CEP:	86990-000
Telefone:	(44)3232-4888		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO. Carga de gás para cozinha.		


DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA
FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo Adm. nº. **009/2018**

Protocolo de Requisição de Compras nº **009/2018**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 12 (doze) unidades de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg, conforme requisição.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O fornecimento será feito conforme necessidade da Câmara, por meio de requisição via telefone ou e-mail.
- 2.2. O botijão deverá ser entregue/trocado no prédio da Câmara Municipal de Sarandi.
- 2.3. A empresa vencedora deverá fornecer 12 (doze) “VALE GÁS”, que será entregue ao funcionário responsável pela recarga.
- 2.4. O “VALE GAS” será equivalente a UMA recarga, e poderá ser em modelo próprio da empresa fornecedora.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. 365 dias.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A recarga do gás de cozinha com carga de 13KG tem por finalidade manter um bom funcionamento da Câmara, visto que o gás é necessário para o preparo de café, chá e outros, o qual são servidos aos funcionários e visitantes que comparecem nas dependências desta Casa.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. Menor valor Global.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento único, via credito em conta, após emissão de Nota Fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) (x) CNPJ / CPF;
- b) (x) Certidão de Débitos Federais;
- c) (x) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) (x) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) (x) Certidão Trabalhista;
- f) (x) FGTS.

8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo - Mat. 119.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
Endereço : Rua Cuiabá, nº 940, Jd. Gralha Azul, Sarandi-PR
CNPJ : 18.912.242/0001-17
Fone : (44) 3035-4750

26.666.596/0001-57

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00

Valor Total: R\$ 840,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com a funcionária Silene.

Sarandi, 05 de março de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo



CSMILHAN@GMAIL.COM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.912.242/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2013	
NOME EMPRESARIAL SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CUIABA		NÚMERO 940		COMPLEMENTO	
CEP 87.112-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRALHA AZUL	MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMTCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 3226-8448			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **14:44:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME
CNPJ: 18.912.242/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:38:20 do dia 06/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2018.

Código de controle da certidão: **A753.5733.10C9.4A40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017703705-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.912.242/0001-17**

Nome: **SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2105 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ n° 78.844.834/0001-70, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 18.912.242/0001-17, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 400733217593485

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/05/2018

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 05 de março de 2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.912.242/0001-17

Certidão nº: 145602689/2018

Expedição: 05/03/2018, às 14:50:24

Validade: 31/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.912.242/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18912242/0001-17
Razão Social: SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME
Endereço: R CUIABA 940 / JARDIM GRALHA AZUL / SARANDI / PR / 87112-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021805425531237300

Informação obtida em 05/03/2018, às 14:50:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Assunto **Re: ORÇAMENTO GÁS DE COZINHA**
De s v pereira gas gas <svpereiragas@hotmail.com>
Para compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-03-05 14:27



BOA TARDE, ESTOU ENCAMINHANDO CONFORME CONTATO ORÇAMENTO,
SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO:

GLP ENVASADO BOTIJA O P13 VL UN. 68,00 QUANT. 12 UN VALOR TOTAL: 816,00

GRATO

PAULO CEZAR FERREIRA

OK

3042-0172

PEREIRA GAS ME

01.607.377/0001-76

De: compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de março de 2018 14:09:27

Para: svpereiragas@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO GÁS DE COZINHA

Boa tarde,

Solicito a gentileza do envio de orçamento referente ao item abaixo descrito. Favor informar **CNPJ** da empresa.

O fornecimento será feito conforme necessidade, por meio de requisição via telefone ou e-mail. A media de consumo varia entre 45 à 70 dias por botijão.

O botijão deverá ser entregue/trocado no prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

O pagamento será feito de uma só vez, via Credito Bancário, após emissão de NFE.

Itens:

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg	12	R\$	R\$

No aguardo,

Obrigado

Att.

João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sarandi - PR

Telefone: (44) 4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.607.377/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/1996

NOME EMPRESARIAL
S. V. PEREIRA GAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JACANA

NÚMERO
778

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
87.111-140

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3264-3172

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 14:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.607.377/0001-76 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Assunto **Re: ORÇAMENTO GÁS DE COZINHA**
De Edna Paula <paulamoveis.edna@gmail.com>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-03-05 09:41



Bom dia..
Segue Orçamento GLP conforme solicitado

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00

Fico no aguardo dos dds para emissão da Nota Fiscal

Grato

Reginaldo - RG DE PAULA COMERCIO DE GAS - Rua Soldado Ivo 45 - CNPJ 10.998.090/0001-05
3264 4899
99726 3960

EDNA



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 2 de março de 2018 17:59, <compras@cms.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito a gentileza do envio de orçamento referente ao item abaixo descrito. Favor informar **CNPJ** da empresa.

O fornecimento será feito conforme necessidade, por meio de requisição via telefone ou e-mail. A media de consumo varia entre 45 à 70 dias por botijão.

O botijão deverá ser entregue/trocado no prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

O pagamento será feito de uma só vez, via Credito Bancário, após emissão de NFE.

Itens:

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg	12	R\$	R\$

No aguardo,

Obrigada

Att.

João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sarandi - PR
Telefone: **(44) 4009-1750**
Site: www.cms.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.998.090/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R G DE PAULA - COMERCIO DE GAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULA GAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SOLDADO IVO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO
-----------------------------	--------------	-------------

CEP 87.111-350	BAIRRO/DISTRITO JD PRIMAVERAO	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADETREVO@UOL.COM.BR	TELEFONE (44) 3035-1381
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 14:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.998.090/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Assunto **Re: ORÇAMENTO GÁS DE COZINHA**
De GÁS E TRANSPORTES GARNICA <tg.garnica@hotmail.com>
Para compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-03-05 13:59



07 857 446 0001 - 86 - MARCIA

De: compras@cms.pr.gov.br <compras@cms.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de março de 2018 14:58

Para: Tg garnica

Assunto: ORÇAMENTO GÁS DE COZINHA

Boa tarde,

Solicito a gentileza do envio de orçamento referente ao item abaixo descrito. Favor informar **CNPJ** da empresa.

O fornecimento será feito conforme necessidade, por meio de requisição via telefone ou e-mail. A media de consumo varia entre 45 à 70 dias por botijão.

O botijão deverá ser entregue/trocado no prédio da Câmara Municipal de Sarandi.

O pagamento será feito de uma só vez, via Credito Bancário, após emissão de NFE.

Itens:

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg	12	R\$75,00	R\$900,00

No aguardo,

Obrigado

Att.

João Leonardo Pinelli Milhan

Auxiliar Legislativo



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sarandi - PR

Telefone: **(44) 4009-1750**

Site: www.cms.pr.gov.br

Página Inicial — Câmara Municipal

www.cms.pr.gov.br

Objeto que compõem a página inicial do site. (atenção: este objeto não deve ser excluído)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.857.446/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/02/2006

NOME EMPRESARIAL
GAS E TRANSPORTES GARNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TG CENTRAL GAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RIACHUELO

NÚMERO
1793

COMPLEMENTO

CEP
87.114-171

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM OURO VERDE III

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TG.GARNICA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3042-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 14:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.857.446/0001-86 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
05/03/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 7 / 2018 Data: 05/03/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 1110 - CARGA DE GAS P 13

Fornecedor	Marca	Unid.:UNI	Qtde.: 12,00	Status
1806 - SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA		Valor Unitário	Valor Total	
		70,0000	840,00	Menor Cotação
		Valor médio:	70,0000	840,00
		Valor mediana:	70,0000	840,00
		Total Menor Cotação:	840,00	
		Total Médio Cotação:	840,00	
		Total Mediana Cotação:	840,00	





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programatica</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
Desdobramento:		339030-04-00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			
Total do Desdobramento:				0,00	0,00	
Total Geral:				0,00		
Total Líquido:						



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 14

Data: 28/02/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 840,00

Histórico: NADA EMPENHADO PARA ESTE DESDOBRAMENTO ATE A PRESENTE DATA


Royilson José Arantes
Diretor Financeiro





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

**NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-
CMS**

1. No decorrer do processo, ao analisar o histórico de consumo de Gás de Cozinha desta Casa, verificou-se que o quantitativo solicitado na Requisição de Compras (fls. 01 – 02), ultrapassa a real necessidade para o consumo dentro do período de 365 dias estipulado no Projeto Básico (fl. 04). Sendo assim, visando uma melhor adequação a necessidade real da Câmara, a Diretoria Administrativa juntamente com a Divisão de Almoxarifado, decide por diminuir a quantidade de Carga de Gás GLP de 12 para 06 recargas, conforme segue:

Itens:

Item	Unid.	Qntde.	Descrição
01	Unid.	06	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 KG

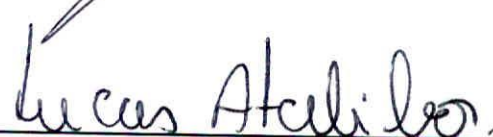
2. Em função da alteração do quantitativo necessário, realizamos nova cotação a fim de garantir pesquisa de preço fidedigna ao andamento do processo.

Assim, damos prosseguimento.

Sarandi, 09 de março de 2018.



FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
Diretor do Departamento Administrativo – DEAD



LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
Secretário da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
Endereço : Rua Cuiabá, nº 940, Jd. Gralha Azul, Sarandi-PR
CNPJ : 18.912.242/0001-17
Fone : (44) 3035-4750
E-mail : csminhaco@gmail.com

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com a funcionária Silene.

Sarandi, 09 de março de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : S.V. PEREIRA GAS - ME
Endereço : Rua Jaçanã, n°. 778, Centro de Sarandi-PR
CNPJ : 01.607.377/0001-76
Fone : (44) 3042-0172
E-mail : svpereriragas@hotmail.com

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	06	R\$ 68,00	R\$ 408,00

Valor Total: R\$ 408,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o funcionário Paulo C. Ferreira.

Sarandi, 09 de março de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : R. G. DE PAULA – COMERCIO DE GAS
Endereço : Rua Soldado Ivo, n°. 45, Jd. Primavera, Sarandi-PR
CNPJ : 10.998.090/0001-05
Fone : (44) 3264-4899
E-mail : paulamoveis.edna@gmail.com

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	06	R\$ 68,00	R\$ 408,00

Valor Total: R\$ 408,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com o funcionário Edna.

Sarandi, 09 de março de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : GAS E TRANSPORTE GARNICA LTDA
Endereço : Av. Riachuelo, nº 1793, Jd. Ouro Verde III, Sarandi-PR
CNPJ : 07.857.446/0001-86
Fone : (44) 3042-1515

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 450,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com a funcionária Marcia.

Sarandi, 09 de março de 2018.


João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PRECIFICAÇÃO

		SALES	
Qtde.	Descrição	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
6	CARGA GLP 13 KG	R\$ 70,00	R\$ 420,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 420,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG

Processo Administrativo nº 009/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	06	Unit.	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 KG	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 09/03/2018.

FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
Diretor do Departamento Legislativo - DEAD





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG

Processo Administrativo nº 009/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 09/03/2018.

CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 009/2018

CREDOR: SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA / CNPJ: 18.912.242/0001-17

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para uso da Câmara Municipal de Sarandi.

Itens:

Item	Qde.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
01	06	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	R\$ 70,00	R\$ 420,00

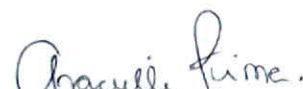
Valor Total: R\$ 420,00.

JUSTIFICATIVA

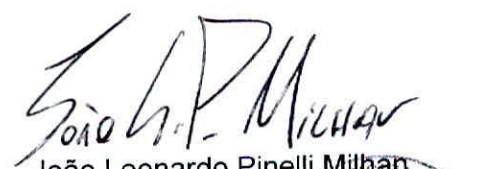
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 009/2018**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93**.

Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fixado pela mesma. Para tanto, solicitamos cotação a diversas empresas, via e-mail e telefone, porém, obtendo retorno de apenas 04 delas, a saber: 1) SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, com orçamento total de R\$ 420,00; 2) S. V. PEREIRA GAS, com o valor de R\$ 408,00; 3) R G DE PAULA – COMERCIO DE GAS, com cotação em R\$ 408,00; e GAS E TRANSPORTES GARNICA LTDA, com orçamento total de R\$ 450,00. Consultando todas as certidões necessárias (fl. 06 a 11), verificamos que somente a empresa **SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**, possuía todas em situação regular, motivo pelo qual decidimos pela aquisição do item relacionado no documento de Requisição de compra (pg. 1 e 2), alterado pela Nota Técnica Explicativa (pg. 23), junto à empresa **SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**, por constituir opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi - PR, 12 de Março de 2018.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

PARECER Nº 13/2018/ASSESSORIA JURÍDICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº
8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 009/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição gás de cozinha, conforme especificações a fls. 01-04.
2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 12 de março de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. **De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**
5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pelo uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'³ da Lei nº 8.666/93, onde as compras até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) podem ser realizadas por meio de contratação direta (fl. 29).

10. No que toca à justificativa de preço e a escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas, considerando o fornecedor que apresentou todas as certidões regulares (fls. 05-21 e 23-28).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

¹Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

²Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

³Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

15. A contratação pretendida foi *justificada e autorizada* às fls. 01-04 e 29 e 31.

IV.c - previsão de recursos orçamentários

16. No documento de fl. 22 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.d - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

17. Às fls. 06-11 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

IV.e - termo de contrato ou instrumento equivalente

18. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.

V - CONCLUSÃO

19. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

20. Este Parecer contém 03 (três) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.
Sarandi, 13 de março de 2018



Aline Queiroz Trevisan
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR nº 55.374



Assunto **Re: Contrato social**
De Cilene sales minhaco da silva <csminhaco@gmail.com>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 2018-03-16 15:04



Boa tarde Leonardo.

A Empresa Sales não possui conta em banco. Infelizmente não há possibilidade de abertura da mesma.

Att

Cilene Minhaco

Em 16 de março de 2018 15:00, <compras@cms.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Cilene,

conforme conversado por telefone, gostaria de saber se a empresa **SALES COMERCIO DE GAS E LTDA / CNPJ: 18.912.242/0001-17**, possui conta em qualquer banco para que possamos realizar o pagamento do GLP, caso não tenha existe possibilidade de abertura de uma nova conta para futuro pagamento?

João L. P. Milhan
Auxiliar Legislativo



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sarandi - PR

Telefone: **(44) 4009-1750**

Site: www.legislativo.pr.leg.br

Em 2018-03-15 11:07, Cilene sales minhaco da silva escreveu:

Bom dia João Leonardo
Segue anexo Contrato Social da Empresa
A Conta é
Sicoob
Ag: 4340
Cc:106918-7
Da Silva Comércio de Gás Ltda.
Att
Cilene Minhaco
3035-4750

Em 14 de março de 2018 15:03, <compras@cms.pr.gov.br> escreveu:
boa tarde,

Fizemos orçamento com o funcionário SILENE no dia 05 de março, e para fins de cadastro solicito a gentileza de informar o **nome e cpf do responsável juridico** pela empresa para fins de cadastro. (se for possível enviar cópia do contrato social anexa ao email.) Encaminhe também os dados bancários para transferência.

devemos comprar os GLP aí com vocês mesmo. Assim que estiver ok para compra, avisamos. Só preciso da informação solicitada acima para conclusão.

att.

João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : DA SILVA COMERCIO DE GAS – LTDA
Endereço : Av. Giro Watanave, nº 118, Jd. Nova Independência, Sarandi-PR
CNPJ : 26.666.596/0001-57
Fone : (44) 3035-4750

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com a funcionária Cilene.

Sarandi, 16 de março de 2018.

João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.666.596/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL DA SILVA COMERCIO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUANABARA GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GIRO WATANABE	NÚMERO 118	COMPLEMENTO	
CEP 87.114-621	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSMINHACO@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3035-4750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2018 às 17:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

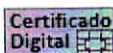
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 26.666.596/0001-57 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 26.666.596/0001-57 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)



Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO POR TELEFONE

Fornecedor : MAYO E PEREIRA LTDA
Endereço : Av. Montreal, nº 433-A, Jd. Panorama, Sarandi-PR
CNPJ : 07.591.558/0001-38
Fone : (44) 3035-2529

Item	Descrição	Qtde.	Vrl. Unit.	Vlr. Total
01	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

Atesto para os devidos fins que a consulta é verdadeira e foi realizada por telefone, com a funcionária Dagmar.

Sarandi, 16 de março de 2018.

João Leonardo Pinelli Milhan
Auxiliar Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.591.558/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2005	
NOME EMPRESARIAL MAYO & PEREIRA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARANDI GAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MONTREAL		NÚMERO 433 A		COMPLEMENTO	
CEP 87.113-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA		MUNICÍPIO SARANDI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3264-2529		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2018** às **17:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAYO & PEREIRA LTDA**
CNPJ: **07.591.558/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:22 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **16E3.5D4A.84E3.0347**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017782766-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.591.558/0001-38**

Nome: **MAYO & PEREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYO & PEREIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.591.558/0001-38

Certidão nº: 146499538/2018

Expedição: 20/03/2018, às 17:24:06

Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYO & PEREIRA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.591.558/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07591558/0001-38
Razão Social: MAYO E MAYO LTDA
Nome Fantasia: SARANDI GAS
Endereço: AV MONTREAL 433 A / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030806413804528088

Informação obtida em 20/03/2018, às 17:24:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
20/03/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 7 / 2018 Data: 09/03/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 1110 - CARGA DE GAS P 13

		Unid.:UNI	Qtde.: 6,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1730 - MAYO & PEREIRA LTDA ME		70,0000	420,00	Menor Cotação
	Valor médio:	70,0000	420,00	
	Valor mediana:	70,0000	420,00	
	Total Menor Cotação:		420,00	
	Total Médio Cotação:		420,00	
	Total Mediana Cotação:		420,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG

Processo Administrativo nº 009/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total previsto
01	06	Unit.	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 KG	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 20/03/2018.

FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
Diretor do Departamento Legislativo - DEAD





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG

Processo Administrativo nº 009/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Pagamento único

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 20/03/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 009/2018

CREDOR: MAYO E PEREIRA LTDA ME / CNPJ: 07.591.558/0001-38

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para uso da Câmara Municipal de Sarandi.

Itens:

Item	Qde.	Descrição	Vir. Unit.	Vir. Total.
01	06	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 009/2018**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93**.

Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pela base jurídica ora mencionada, estando dentro do limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fixado pela mesma. Para tanto, solicitamos cotação a diversas empresas, via e-mail e telefone, porém, obtendo retorno de apenas 04 delas, a saber: 1) SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, com orçamento total de R\$ 420,00; 2) S. V. PEREIRA GAS, com o valor de R\$ 408,00; 3) R G DE PAULA – COMERCIO DE GAS, com cotação em R\$ 408,00; e GAS E TRANSPORTES GARNICA LTDA, com orçamento total de R\$ 450,00. Após consultar todas as certidões necessárias, verificamos que a empresa SALES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, possuía todas em situação regular, porém, posteriormente a fase de cotação, a mesma informou que não possui conta bancária, conforme pg. 35. Sendo assim, para cumprir o disposto no **Art. 9, da Instrução Normativa 089/2013 do TCE-PR**, que dispõe sobre definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social, decidimos por realizar nova fase de cotação, onde conseguimos 02 novos orçamentos, a saber: **MAYO E PEREIRA LTDA**, com orçamento no valor total de R\$ 420,00; e GAS E TRANSPORTE GARNICA LTDA, com cotação em R\$ 450,00. Consultando todas as certidões necessárias (fl. 06 a 20 e 36 - 45), verificamos que somente a empresa **MAYO E PEREIRA LTDA**, possuía todas em situação regular, com exceção da Certidão de Débitos Municipais. Contudo, uma vez tratar-se de certidão passível de dispensa pela Lei 8666/93 e tendo em vista que sobre o objeto pretendido não há incidência de impostos de caráter municipal, a mesma foi dispensada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

motivo pelo qual decidimos pela aquisição do item relacionado no documento de Requisição de compra (pg. 1 e 2), retificado pela Nota Técnica Explicativa (pg. 23), junto à empresa **MAYO E PEREIRA LTDA**, por constituir opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi - PR, 20 de Março de 2018.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037 / 17

**O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores GRACIELLE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, e JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.

I – A Comissão ficará assim constituída:

CARGOS	NOMES	Nº DE DOCUMENTO
Presidente	GRACIELLE SILVA LIMA	008.374.799-08
Secretário	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	064.844.249-77
Membro	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	099.433.559-80

II – Em razão desta nomeação, fica concedida Função Gratificada – FG-I, na ordem de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, em conformidade com o Artigo 93, Inciso IV da Lei Complementar nº 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 13º da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013, “Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

Carlos Roberto Palaschi "Leão"
Presidente



P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

PORTARIA Nº 037/2017 – da **PRESIDÊNCIA**.

Súmula:- Nomeia a Comissão de Licitação pelo período de 12 (doze) meses.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores GRACIELLE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOFFES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, e JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas localidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria.

1 - A Comissão ficará assim constituída:

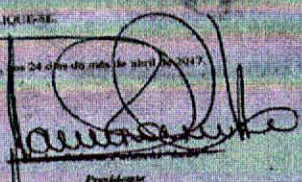
CARGOS	NOME	Nº DO DOCUMENTO
Presidente	GRACIELLE SILVA LIMA	000.314.846/04
Secretaria	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOFFES	000.244.395/77
Membro	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	000.437.390/00

2 - Em razão desta nomeação, fica encoberta Função Gratificada - FG-1, no orden de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com o Artigo 93, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e o Artigo 18º da Resolução nº 008/2013, de 19 de dezembro de 2013, "Plano de Cargos e Carreiras e Ventenários do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabiete da Presidência, em 24 dias do mês de abril de 2017.


Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 26 de abril de 2017. Edição nº 13.206 – QUARTA-FEIRA- Página -10- Classidiário-.....





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

PARECER Nº 18/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 009/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição gás de cozinha, conforme especificações a fls. 01-04.
2. Os presentes autos foram inicialmente remetidos a advogada signatária no dia 12 de março de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, razão pela qual fora emitido o Parecer Jurídico nº 13/2018 (fls. 32-34).
3. Posteriormente, em 20/03/2018, os autos retornaram a esta Assessoria Jurídica para nova análise, pois se verificou que a empresa inicialmente declarada vencedora não possuía conta bancária, o que impediria a realização do pagamento em conformidade com a orientação do TCE/PR, conforme justificado pela Comissão Permanente de Licitação a fls. 49-50.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
5. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. **De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**
6. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

7. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

9. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

10. No caso em epígrafe, a Diretoria Administrativa optou pelo uso da modalidade de licitação dispensável em razão do valor, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, II, 'a'³ da Lei nº 8.666/93, onde as compras até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) podem ser realizadas por meio de contratação direta (fl. 47).

11. No que toca à justificativa de preço e a escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o menor preço entre as cotações realizadas (fls. 05-21 e 36-45).

12. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

13. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às

¹Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

²Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

³Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (grifo nosso).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

IV.a - regularidade na formação do processo

14. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa da contratação

15. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

16. A contratação pretendida foi *justificada e autorizada* às fls. 01-04 e 47-50.

IV.c - previsão de recursos orçamentários

17. No documento de fl. 22 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.d - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

18. Às fls. 41-45 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, ressalvada a dispensa pela CPL da certidão negativa de débitos municipal, a fls. 49-50.

IV.e - termo de contrato ou instrumento equivalente

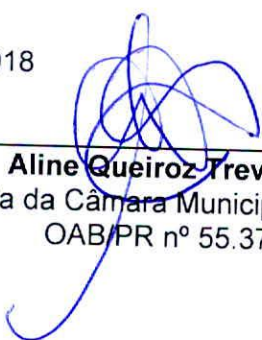
19. Possibilidade de substituição da minuta contratual por instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações.

V - CONCLUSÃO

20. Em face do exposto, desde que observadas as recomendações contidas nesse parecer, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

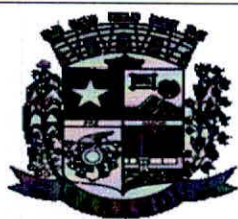
21. Este Parecer contém 03 (três) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.
Sarandi, 21 de março de 2018


Aline Queiroz Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR nº 55.374





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	009/2018
b) Licitação Nº:	007/2018
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	13/03/2018
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 06 RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG PARA USO DA CÂMARA
f) Fornecedor:	MAYO & PEREIRA LTDA ME 07.591.558/0001-38

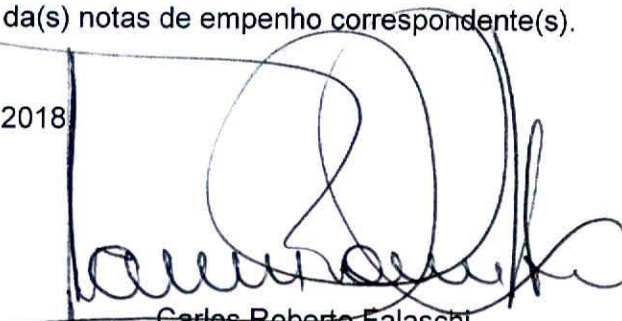
Itens:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
CARGA DE GAS GLP 13 KG	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 21 de março de 2018


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



P / U / B / L / I / C / A / Ç / ã / O

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2018-CMS.

Súmula:- Ratifica e Homologa o Resultado de processo de Dispensa nº 007/2018-CMS.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.844.834/0001-70 AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO FONE: 44-4009-1750 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	009/2018
b) Licitação Nº:	007/2018
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data:	13/03/2018
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 06 RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG PARA USO DA CÂMARA
f) Fornecedor:	MAYO & PEREIRA LTDA ME 07.591.558/0001-38

Itens:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
CARGA DE GÁS GLP 13 KG	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Valor Total: R\$ 420,00.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 21 de março de 2018


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município, “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, em 24 de março de 2018, sábado. Edição nº 13.470 – Classidiário, Página 010.





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	009
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13KG PARA USO DA CÂMARA.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	420,00
Data Publicação Termo ratificação	24/03/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44) 4009-1750 - CEP 87111-000

CÓPIA

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 96 / 2018 Ordinário Data: 26/03/2018 Página 1 / 1

Credor: 1730 MAYO & PEREIRA LTDA ME
Endereço: Comercial: MONTREAL, 433 - A - C.E.P. 87113220 - Sarandi - PR
C.N.P.J.: 07.591.558/0001-38
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 2919 Conta: 635-8

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 04 00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
F. de Recurso: 1001 - 01001 : Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Reduzido: 15

Tipo de Licitação:

Nº Licitação:
7/2018

Nº Contrato: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
100.000,00	89.127,81	420,00	88.707,81

DESCRIÇÃO: PELO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE 06 RECARGAS DE GÁS PARA A COZINHA DA CAMARA MUNICIPAL

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6	UNI	CARGA DE GAS P 13	70,00	420,00

Valor Líquido do Empenho: 420,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

CÓPIA

Empenhado por:

Conferido por:

ROVILSON JOSÉ ARANTES

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0

